

**TERMO ADITIVO Nº 020/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho para o período de **02 meses de: 01 de Agosto de 2019 a 30 de Setembro de 2019.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/08/2019 à 30/09/2019** o orçamento global de custeio no valor de R\$ 21.076.270,52 (Vinte e um milhões, setenta e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### Cronograma de Desembolso

| AGOSTO            | SETEMBRO          | TOTAL             |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ 10.434.326,77 | R\$ 10.641.943,75 | R\$ 21.076.270,52 |

### CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

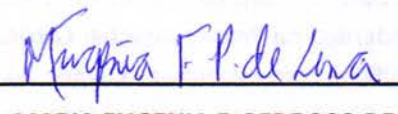
**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio;

### CLÁUSULA QUARTA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R 001/2014 - SMS.G**. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

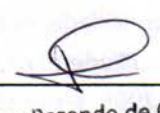
São Paulo, 01 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcia Regina da Degolação**  
RG: **RF. 598.702.3.00**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: **47.711.611-5**

### III – MATRIZ DE QUALIDADE

| R001 - Parelheiros                            |  |   | Mês 59     | Mês 60     |
|---|--|---|------------|------------|
| Objetivo                                      | Indicador  | Evidência   | ago/19     | set/19     |
| PONTUALIDADE NA ENTREGA                       | PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS       | PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.  | 20         | 40         |
| QUALIDADE DA INFORMAÇÃO                       | PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO     | RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2) |            |            |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA                           | EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS   | RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)   |            |            |
| CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO | PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)                                      | 60         |            |
| EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA       | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO                   | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)                                      |            |            |
| EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA       | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                                 | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).                                      |            |            |
| SATISFAÇÃO DO USUÁRIO                         | ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS  | RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)   |            | 60         |
| ATIVIDADE CONSELHO GESTOR                     | FUNIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES   | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)                                    | 20         |            |
| <b>Soma</b>                                   |  |   | <b>100</b> | <b>100</b> |

1 Mag.



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

| CONTRATO DE GESTÃO:                                      | C.G. R001/2014           |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|  | ago/19                   | set/19                   | TOTAL                    |
| <b>UNIDADES-SERVIÇO</b>                                  |                          |                          |                          |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                             | <b>R\$ 9.076.115,02</b>  | <b>R\$ 9.287.012,78</b>  | <b>R\$ 18.363.127,80</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                           | R\$ 6.738.253,65         | R\$ 6.932.042,25         | R\$ 20.408.549,55        |
| 01.02 - Benefícios                                       | R\$ 822.029,73           | R\$ 822.029,73           | R\$ 2.466.089,19         |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                         | R\$ 681.040,37           | R\$ 698.149,53           | R\$ 2.060.230,27         |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                       | R\$ 834.791,27           | R\$ 834.791,27           | R\$ 2.504.373,81         |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                          | <b>R\$ 138.639,66</b>    | <b>R\$ 133.599,66</b>    | <b>R\$ 272.239,32</b>    |
| 02.01 - Material Odontológico                            | R\$ 5.440,00             | R\$ 400,00               | R\$ 11.280,00            |
| 02.02 - Gases Medicinais                                 | R\$ 8.200,00             | R\$ 8.200,00             | R\$ 24.600,00            |
| 02.04 - Material de Escritório                           | R\$ 19.033,75            | R\$ 19.033,75            | R\$ 57.101,25            |
| 02.05 - Combustíveis                                     | R\$ 300,84               | R\$ 300,84               | R\$ 902,52               |
| 02.06 - Material de Limpeza                              | R\$ 2.750,00             | R\$ 2.750,00             | R\$ 8.250,00             |
| 02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar                    | R\$ 12.176,40            | R\$ 12.176,40            | R\$ 36.529,20            |
| 02.08 - Alimentsos                                       | R\$ 15.695,77            | R\$ 15.695,77            | R\$ 47.087,31            |
| 02.09 - Despesas de Transporte                           | R\$ 8.914,75             | R\$ 8.914,75             | R\$ 27.518,25            |
| 02.10 - Suprimento de Informática                        | R\$ 2.757,39             | R\$ 2.757,39             | R\$ 8.272,17             |
| 02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial     | R\$ 20.314,66            | R\$ 20.314,66            | R\$ 60.943,98            |
| 02.12 - Material de Manutenção - Equip. Administrativo   | R\$ 7.200,00             | R\$ 7.200,00             | R\$ 21.600,00            |
| 02.13 - Material Manutenção Predial                      | R\$ 25.850,17            | R\$ 25.850,17            | R\$ 77.550,51            |
| 02.99 - Outros materiais de consumo                      | R\$ 10.005,93            | R\$ 10.005,93            | R\$ 30.017,79            |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>              | <b>R\$ 118.916,90</b>    | <b>R\$ 118.916,90</b>    | <b>R\$ 411.652,98</b>    |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   | R\$ 50.557,62            | R\$ 50.557,62            | R\$ 151.672,86           |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos           | R\$ 68.359,28            | R\$ 68.359,28            | R\$ 205.077,84           |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                        | <b>R\$ 1.100.655,19</b>  | <b>R\$ 1.102.414,41</b>  | <b>R\$ 356.750,70</b>    |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                         | R\$ 7.250,00             | R\$ 7.250,00             | R\$ 21.750,00            |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | R\$ 5.450,00             | R\$ 5.450,00             | R\$ 17.050,00            |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                | R\$ 64.221,65            | R\$ 64.221,65            | R\$ 192.664,95           |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     | R\$ 71.763,51            | R\$ 71.763,51            | R\$ 215.290,53           |
| 04.06 - Lavanderia                                       | R\$ 12.830,15            | R\$ 12.830,15            | R\$ 38.490,45            |
| 04.07 - SND  | R\$ 40.542,00            | R\$ 40.542,00            | R\$ 121.626,00           |
| 04.08 - Serviços de Remoção                              | R\$ 266.485,47           | R\$ 266.485,47           | R\$ 799.456,41           |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                | R\$ 4.902,24             | R\$ 4.902,24             | R\$ 14.706,72            |
| 04.12 - Educação Continuada                              | R\$ 550,00               | R\$ 550,00               | R\$ 1.650,00             |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                   | R\$ 102.679,87           | R\$ 102.679,87           | R\$ 308.039,61           |
| 04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde              | R\$ 42.636,51            | R\$ 42.636,51            | R\$ 127.909,53           |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                       | R\$ 14.970,00            | R\$ 14.970,00            | R\$ 44.910,00            |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações                  | R\$ 74.616,26            | R\$ 74.616,26            | R\$ 223.848,78           |
| 04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais               | R\$ 29.225,00            | R\$ 29.225,00            | R\$ 87.675,00            |
| 04.18 - Locação de Equip. Médicos                        | R\$ 9.830,00             | R\$ 9.830,00             | R\$ 29.490,00            |
| 04.19 - Locação de imóveis                               | R\$ 132.200,90           | R\$ 133.960,12           | R\$ 407.779,90           |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos          | R\$ 29.666,14            | R\$ 29.666,14            | R\$ 88.998,42            |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                 | R\$ 108.841,00           | R\$ 108.841,00           | R\$ 326.523,00           |
| 04.22 - Água   | R\$ 25.264,69            | R\$ 25.264,69            | R\$ 75.794,07            |
| 04.23 - Energia  | R\$ 25.477,26            | R\$ 25.477,26            | R\$ 76.431,78            |
| 04.24 - Telefonia  | R\$ 10.755,92            | R\$ 10.755,92            | R\$ 32.267,76            |
| 04.25 - Gás  | R\$ 448,22               | R\$ 448,22               | R\$ 1.344,66             |
| 04.99 - Outros Serviços de Terceiros                     | R\$ 20.048,40            | R\$ 20.048,40            | R\$ 60.145,20            |
| <b>TOTAL - CUSTEIO</b>                                   | <b>R\$ 10.434.326,77</b> | <b>R\$ 10.641.943,75</b> | <b>R\$ 21.076.270,52</b> |

*[Handwritten signatures and initials]*